Resolução nº 802/80
Dom nº 7068 de 12-01-81

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.o 08/80

Assunto: Concede ao Vereador Éurico Matias, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde

DIGITALIZADO
EM: 19/09/00
FUNCIONÁRIO

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 24 de setembro de 1980

Julce Bonaparte
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008021980
Projeto: 00081980
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CMF

RESOLUÇÃO Nº 802/80

Concede ao Vereador Eurico Matias, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Por meio da presente Resolução, fica o Vereador Eurico Matias autorizado a gozar cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico fornecido pelo Serviço Médico do Instituto de Previdência Parlamentar IPP, a partir de 26/09/80 a 22/01/81.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de setembro de 1980.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /80

APROVADO Em 26/9/80 PRESIDENTE

Concede ao Vereador Eurico Matias, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Eurico Matias, cento e vinte (120) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme atestado médico competente, a partir de 25/09/80 a 22/01/81.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão Diretora
José Bas de Meu
e 23-9-80

Requerimento nº 581/80

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, solicitar a V.Exa. que lhe sejam concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1.980.

Eurico Matias

Vereador Eurico Matias

Dr. Napoleão Novaes Neves
CLÍNICA E CIRURGIA UROLÓGICA
CREMEC-1364 CPF 501795868

Declaro que José Enrico Matias se encontra realizando tratamento urologico com CID 600 e CID 590.0 devendo permanecer afastado de suas funções por um período de 120 dias.

Dr. Napoleão Novaes Neves
CREMEC 1364 - CPF 501795868

Rect 22.09.80

CONSULTÓRIO: - INSTITUTO DE UROLOGIA - RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 1843 - ALDEOTA - FONE: 224-7117
RESIDÊNCIA: RUA VILEBALDO AGUIAR, 1400 — NOVA ALDEOTA - FONE: 224-6716
FORTALEZA — CEARÁ

Câmara Municipal de Fortaleza
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR**
(Criado pela Lei n.: 4.360 de 31.05.74)

**SERVIÇO MÉDICO**

Atestado

Atesto para os devidos fins, que o Sr José Enrico Matias em tratamento especializado com o Dr Napoleão Novaes Neves (declaração anexa), foi por mim examinado e constatado ser o mesmo portador dos CIDs 600.9 e 590.0, devendo permanecer afastado de suas atividades profissionais por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Fort. 25.09.80

Dr. João Rosco Teixeira
CRM 1474 - CPF 016597583-00
Serviço Médico do IPP

Voltando à consulta queira trazer esta receita

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 26/9/1980
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 80/80
AO REQUERIMENTO Nº 581/80

Esta Comissão tendo em vista o Regimento Interno da Casa de acôrdo com o competente laudo médico anexo, manifesta-se pela concessão de cento e vinte (120) dias de licença, para tratamento de saúde do vereador Durico Matias.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário